## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 18817 VALIDADE 31/03/2027 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
B5BFB48B9A6B3FC3DA98023C123405E6

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

NOME FANTASIA

**DISTRIBUIDORA MERCO** 

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO

**RUA BRESCIA 184 BARRAÇÃO 02** 

CNPJ

05.912.018/0001-83

LOCALIDADE

**CENTRO IND MAUÁ** 

CIDADE - UF COLOMBO-PR

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:30	******				
******	13:42 às 18:00	******				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇ	ÃO	SITUAÇÃO
F	29794	JULIANA BORGES LIMA			DIR	ETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Do	omingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
****	******	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	******
****	******	13:42 às 18:00	13:42 às 18:00	13:42 às 18:00	13:42 às 18:00	13:42 às 18:00	*******

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 7 de Julho de 2023

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021 Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ad exercício da Profissão Farmacêutica.

Gulana Barasa Dimas ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital (Polegas Diceito)

Inscrição no CRF/PR sob. nº 297 por transferência do CRF/RS aprovada em plenário de 28/10/2016
Arnaldo Zubioli Presidente do CRF/PR